



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Coordenadoria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Comissão Municipal de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria Municipal nº142/2021, de 22/03/2021, torna público o somatório dos pontos da contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista pessoal e classificação do Processo Seletivo Simplificado, realizado neste município, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº01/2021, da seguinte forma:

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Não houve classificados	

Cargo: ENFERMEIRO		
<u>Classificação</u>	<u>Nota</u>	<u>Nome</u>
1	25,15	Larissa Caroline de Almeida
2	24,36	João Vitor de Sá Godoi
3	24,22	Camila de Almeida
4	24,21	Regiane Silva de Medeiros
5	23,57	Thaina Carolina de Almeida Alves
6	21,94	Priscila Aparecida da Silva
7	17,37	Vilma dos Santos
8	16,87	Talita Fabro Rocha
9	15,71	Adrielei da Silva Camargo

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
<u>Classificação</u>	<u>Nota</u>	<u>Nome</u>
1	20,22	Camila de Almeida
2	14,50	Guilherme de Oliveira Palma

Considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação, caberá recurso somente até a data de **14/04/2021**, a contar da data de publicação deste Edital de Notas e Classificação, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº01/2021 (item 6 – Dos Recursos), conforme instruções abaixo:

1. Os recursos deverão ser protocolados por meio do Protocolo Online disponível no sítio www.fartura.sp.gov.br, endereçado à Comissão Municipal de Concursos Públicos.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
3. Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Coordenadoria Municipal de Saúde

4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;
5. A Comissão Municipal de Concursos Públicos terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recurso para julgar os recursos interpostos por candidatos para emitir sua decisão;
6. Recurso extemporâneo será indeferido;
7. A Comissão Municipal de Concursos Públicos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que vai publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Fartura www.fartura.sp.gov.br, Diário Oficial Eletrônico do Município de Fartura e murais da Prefeitura e Coordenadoria da Saúde.

Fartura-SP, 13 de Abril de 2021.

Luciano Peres
Prefeito Municipal